

TERMO DE REFERÊNCIA

Adequações do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

PAL: 2026/000097

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, especializada em projetos de segurança e prevenção de incêndio para a nova sede do Conselho Regional de Educação Física – 11ª Região - CREF11/MS, conforme especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1. Justificativa

1.1. Considerando a necessidade **urgente** de contratação de empresa de engenharia especializada em projetos de segurança e prevenção de incêndio, torna-se imprescindível garantir a continuidade das ações voltadas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o imóvel da Sede do CREF11/MS.

1.2. A urgência se intensifica diante da inexistência de vistoria pelo Corpo de Bombeiros, na qual acarreta pendências e adequações ainda não executadas. O AVCB é um documento obrigatório que atesta a conformidade das instalações com as normas de segurança contra incêndio, sendo condição indispensável para a legalidade das atividades do Conselho no referido local.

1.3. Diante do exposto, o Departamento de Aquisições e Contratos recebeu uma solicitação interna para viabilizar a contratação de empresa especializada, com o objetivo de elaborar e executar os projetos e intervenções necessárias para obtenção do AVCB.

1.4. Portanto, torna-se fundamental a abertura do presente procedimento, com vistas à efetivação da contratação pretendida com prerrogativas essenciais a empresas localizadas nesta capital, garantindo a adequação da estrutura física às exigências legais e a segurança

dos usuários e servidores nas dependências do CREF11/MS, dada a devida urgência. Este TR está atrelado ao ETP e Contrato.

DO PROCEDIMENTO NECESSÁRIO

A - Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico

Elaborado por profissional habilitado, o projeto deve detalhar saídas de emergência, sinalização, hidrantes, extintores, iluminação de emergência, detecção e alarme, entre outros sistemas previstos pela legislação e normas técnicas. O projeto precisa ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

B - ART ou RRT do responsável técnico

ART (CREA) ou RRT (CAU) que comprove a responsabilidade técnica pela elaboração do projeto e/ou execução das medidas de segurança. Esse documento atesta que o serviço foi feito por profissional legalmente habilitado.

C - Relatórios e laudos técnicos

Conjuntos de laudos que demonstram a conformidade e o bom funcionamento dos sistemas de proteção:

D - Laudo dos extintores de incêndio:

Laudo do sistema de hidrantes e mangotinhos: pressão, vazão e acessibilidade.

Laudo de iluminação de emergência: autonomia e níveis mínimos de iluminância.

Laudo de pressurização de escadas: quando aplicável a edifícios altos.

Laudo de detecção e alarme de incêndio.

E - Certificados de manutenção e de treinamentos

Comprovantes de manutenção preventiva/corretiva dos sistemas (hidrantes, bombas, iluminação, alarme, detecção, para-raios etc.) e registros de treinamentos de brigada de incêndio e de evacuação, quando exigidos para a ocupação.

“Ter o AVCB atualizado não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso com a segurança e o bem-estar das pessoas que frequentam o local

Para edificações que exigem proteção contra descargas atmosféricas, apresenta-se o Laudo do SPDA, confirmando inspeção, testes e conformidade com as normas aplicáveis.

F - Plano de Emergência

Em locais com grande circulação de pessoas (shoppings, centros de convenções, casas de shows e eventos), é obrigatório um Plano de Emergência com procedimentos de resposta, rotas de fuga, pontos de encontro e responsabilidades da equipe. Para saber como agir em situações de risco, veja nosso artigo procedimentos de emergência.

G - Relatório fotográfico e outros comprovantes

Um relatório fotográfico ajuda a evidenciar a instalação correta de sinalizações, extintores, rotas de fuga e demais dispositivos de segurança. Inclua também manuais, as built e etiquetas de inspeção quando cabíveis.

4 Fundamento Legal

A presente contratação é fundamentada com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75 Inciso II, da Lei 14.133/2021.

5 Especificações do Objeto

O objeto a ser fornecido deverá seguir as especificações descritas neste termo de referência e obedecer ao teto estabelecido pelo **menor preço da pesquisa**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Estimativa Total
01	Contratação de empresa especializada em projeto de segurança e prevenção de incêndio para a nova Sede do CREF11/MS, contemplando os itens: Desenvolvimento do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico, com levantamento, dimensionamentos, plantas, memoriais e ART; Protocolo e acompanhamento do	01	R\$ 34.966,66

	<p>processo até aprovação final do Corpo de Bombeiros;</p> <p>Adequação e implantação das rotas e saídas de emergência conforme exigência normativa com fornecimento de materiais e mão de obra;</p> <p>Fornecimento e instalação de iluminação e sinalização de emergência com fornecimento de materiais e mão de obra;</p> <p>Execução e instalação e fornecimento dos equipamentos dos sistemas de hidrantes com fornecimento de materiais e mão de obra bem como testes operacionais;</p> <p>Implantação do sistema de alarme de incêndio, incluindo central, acionadores e sinalizadores com fornecimento de materiais e mão de obra;</p> <p>Fornecimento e instalação de extintores de incêndio certificados;</p> <p>Análise Técnica dos materiais de acabamento, quanto à reação ao fogo;</p> <p>Avaliação e adequações relacionadas à segurança estrutural, com fornecimento de materiais e mão de obra, se necessário;</p> <p>Testes finais ajustes e entrega técnica dos sistemas.</p>	
<p>Valor <u>Médio</u> estimado: R\$ 34.966,66 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).</p>		

Fica indicado o código CATSER nº: **523 – Estudos e Projetos de Sistemas de Proteção Contra Incêndio.**

1.1. A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada em execução de processos para Emissão da Licença no Corpo de Bombeiros, compreendendo a Vistoria Técnica para a verificação dos equipamentos de segurança; Relatório com apontamentos das medidas de segurança

necessárias, de acordo com as regulamentações previstas nas Instruções Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Para o imóvel da nova sede do **CREF11/MS**, compreendendo as especificações que seguem abaixo:

- i. Indicação de equipamentos e onde serão instalados sistemas de proteção ativa e passiva para combate a incêndios, conforme legislação e normas técnicas nacionais e estrangeiras reconhecidas por órgãos oficiais.
- ii. Os equipamentos e sistemas a serem projetados, por exigência legal, serão, no mínimo, os seguintes:
 1. Sistema de extintores de incêndio;
 2. Sistema de iluminação de emergência;
 3. Dimensionamento das rotas de fuga; e
 4. Sinalização.
- iii. Fornecimento de ART referente à manutenção dos equipamentos de segurança.
- iv. Após ou mesmo durante a instalação dos sistemas e equipamentos, será realizada uma inspeção para verificação da efetividade dos mesmos, seguindo as normas e exigências das autoridades locais, anterior à vistoria Oficial do Corpo de Bombeiros.
- v. **Treinamento de brigada de incêndio:** capacitação de pessoal para atuar na prevenção e combate a princípios de incêndio, primeiros socorros e evacuação de ambientes em situações de emergência.
- vi. **Pintura da estrutura metálica com tinta intumescente:** aplicação de tinta intumescente na estrutura metálica, que, sob a ação do calor de fogo, reage quimicamente formando uma camada isolante e incombustível, protegendo o aço da elevação crítica de temperatura e prologando sua capacidade de suporte de carga, aumentando assim o tempo de resistência ao fogo da estrutura.

- vii. **RRT de pintura com laudo da tinta:** emissão de registro de responsabilidade técnica (RRT) referente à aplicação da tinta intumescente, acompanhado do laudo técnico do produto, comprovando sua conformidade com as normas de segurança e desempenho exigidas.
 - viii. **Visita técnica:** realização de visita(s) técnica(s) ao local para levantamento de dados, análise das condições existentes e acompanhamento dos serviços relacionados à segurança contra incêndio.
 - ix. **Protocolo de vistoria junto ao sistema do Corpo de Bombeiros:** condução do processo de solicitação e agendamento da vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como acompanhamento dela, para verificação da conformidade das instalações e sistemas de segurança contra incêndio com a legislação vigente.
- **Especificações da Sede do CREF11/MS:**
 - **Tipo de Imóvel:** Prédio
 - **Finalidade do Imóvel:** Comercial
 - **Área Construída:** 506,49 m² de área construída. Imóvel com 2 pavimentos.
 - **Área: Garagem + Área comum = 332,51 m²**
 - **Área total = 839,0 m²**

Vistoria

- b. Os fornecedores interessados poderão realizar vistoria na sede do **CREF11/MS**, local onde serão executados os serviços, mediante prévio agendamento com servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h. às 11h30min e das 13h: 30min até 17h.
- c. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou preposto deverá estar devidamente identificado, apresentado documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

- d. O licitante que optar pela vistoria deverá realizar agendamento prévio com o setor de Aquisições e Contratos do CREF11/MS, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@cref11.org.br, e telefone: **(67) 999753-7762**.
- e. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relacionados à prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 Dos Prazos e das Condições de Execução

- i. A **CONTRATADA**, deverá realizar a vistoria **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a emissão da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.
 - ii. Os serviços serão realizados conforme cronograma ajustado entre o Fiscal do **CONTRATO** e a **CONTRATADA**.
- a. A prestação dos serviços deverá ser executada para a Sede do CREF11/MS, situada à **Rua José Antônio, 633 – Centro - CEP 79002-400 – Campo Grande/MS**.
 - b. Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - c. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação.
 - d. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
 - i. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - ii. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- iii. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- iv. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- e. O recebimento da nota fiscal/fatura do serviço contratado, dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.
- f. A falta da execução dos serviços em condições que representem riscos ao desenvolvimento das atividades da **CONTRATANTE**, autorizará este último à convocação dos proponentes remanescentes, devendo a **CONTRATADA** arcar com a diferença dos custos decorrentes de tal contratação, exceto se a interrupção for a pedido da **CONTRATANTE**, ou por motivo para o qual a **CONTRATADA** não tenha concorrido direta ou indiretamente e nos casos de força maior ou caso fortuito.

7 Do Pagamento

- a. O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias**, em favor da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, após a efetiva prestação do serviço.
O pagamento será efetuado, em regra, por meio de boleto de compensação, após a efetiva entrega do objeto e apresentação do respectivo documento fiscal em nome do CREF11/MS, para o fiscal do contrato.
- b. **A CONTRATADA**, ainda, deverá fornecer os dados bancários para pagamento por ordem bancária, para crédito em banco, na hipótese de falha do boleto. Nesse caso, o pagamento poderá ser realizado em até 10 (dez) dias, contados da identificação da impossibilidade de pagamento pelo boleto.
- c. Todo o documento fiscal deverá possuir referência somente ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição com o respectivo código do material fornecido ou do serviço prestado.
- d. Havendo incorreções, o documento será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias após a reapresentação devidamente corrigido.

- e. Verificada a integridade do objeto da contratação, a regularidade da contratada e do documento fiscal, o representante do CREF11/MS, encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro para a respectiva quitação.

8 Da Participação

É responsabilidade do interessado informar-se a respeito do funcionamento, regulamento e correta utilização da Dispensa Eletrônica.

a. Não poderá participar da Dispensa Eletrônica:

- i. Proponente suspenso de contratar com o CREF11/MS, durante o prazo da sanção aplicada;
- ii. Proponente declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;
- iii. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

9 Da Proposta

- i. O proponente deve se certificar de todos os custos e obrigações envolvidas antes da elaboração de sua proposta.
- ii. Apenas os proponentes com propostas cadastradas previamente poderão participar da licitação.

A verificação das condições de habilitação será realizada, prioritariamente, através de consulta ao SICAF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados do vencedor, através dos anexos inseridos no Sistema.

- iii. Caso não seja possível a verificação da regularidade fiscal e trabalhista através do SICAF, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho.
- iv. A habilitação dos proponentes pessoa física se limitará à certidão de quitação de débitos com a Fazenda Federal, sendo acrescentada a certidão de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, no caso de proponente pessoa jurídica, conforme a previsão do artigo 20, da IN nº 67/2021 da SEGES/ME.

- b. A qualificação técnica será avaliada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto de natureza e vulto compatível com a contratação pretendida, caso a informação não conste no SICAF do proponente.
- c. O CREF11/MS, poderá realizar diligências a fim de verificar a regularidade fiscal dos proponentes e a autenticidade das documentações encaminhadas.
- d. Nos termos do artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a documentação referida neste item poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata e nas de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite previsto no inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21.
- e. Serão respeitadas as condições de tratamento diferenciado para as proponentes que se enquadrarem nas regras da Lei Complementar nº 123/06.

10 Das Sanções Administrativas

- a. Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.
- b. Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da falta cometida.
 - i. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos.
- c. A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação no prazo solicitado poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.
- d. A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11 Disposições Gerais

- a. A proponente vencedora poderá acrescentar qualquer vantagem em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com o objeto.

- b. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas.
 - i. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.
- c. Eventuais dúvidas e necessidades de esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do Departamento de Aquisições e Contratos, através do e-mail licitacao@cref11.org.br.
- d. Serão considerados válidos todos os documentos cuja a autenticidade puder ser verificada por meio eletrônico ou sítio na internet, sem a necessidade de encaminhamento de via física.

12 Do Foro

Ficará eleito o Foro Seção Judiciária de Campo Grande/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato.

Campo Grande, 07 de janeiro de 2026.

Eduardo Ruiz Sulzer
Diretor de Aquisições e Contratos.

cref11/MS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa (razão social) estabelecida à (Logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP), inscrita no CNPJ sob o nº., telefone: (....)-....., e-mail:, por dispensar a realização de visita técnica, tomou conhecimento de todas as condições da prestação do serviço, sendo suficientes as informações constantes no edital e seus anexos.

Declara, ainda, que assume, totalmente, os riscos envolvidos na presente contratação e isenta o Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS, de quaisquer ônus oriundos da prestação do serviço, não podendo alegar o desconhecimento de especificações que, eventualmente, poderia ser suprido por ocasião da visita técnica recomendada pelo Termo de Referência dessa licitação.

Local....., ____ de de 2026.

Responsável Legal:

CPF:

ASSINATURA